

Lei nº 3.915/2025

De 26 de Março de 2025

“ESTABELECE A POLÍTICA DE INCENTIVO À PRÁTICA DO JOGO DE XADREZ NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à prática do jogo de xadrez, com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos munícipes, em especial de crianças, adolescentes e jovens.

Art. 2º - Para os fins desta Lei compete ao Poder Executivo Municipal:

I – Promover a prática do jogo de xadrez em escolas, bibliotecas, praças públicas e outros espaços comunitários;

II – Estabelecer parcerias e convênios com federações, clubes de xadrez, organizações não governamentais e outras entidades para a difusão e o aprimoramento do ensino e prática do xadrez;

III – Promover e apoiar a realização de campeonatos, oficinas, seminários e eventos relacionados ao jogo de xadrez no âmbito municipal;

IV – Disponibilizar recursos materiais e didáticos, tais como tabuleiros, peças e manuais, para as instituições públicas que implementarem programas de xadrez.

Art. 3º - A política de incentivo à prática do jogo de xadrez poderá contar com o apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, por meio de doações de materiais, patrocínios e outras formas de colaboração.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, estabelecendo as diretrizes para sua implementação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de Março de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal



MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9FE0861F916E46549FEC620CE27B3FD7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9FE0861F916E46549FEC620CE27B3FD7>